



PEDIDO DE COMPRA: 000018 / 2025

EMIÇÃO: 28/01/2025

SECRETARIA: SECRET. MUN. DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Contratação de profissional para ministrar a Oficina de Artesanato "Mãos que criam" oferecida pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.

Justificativa: É necessária a contratação de Profissional capacitado para ministrar a Oficina de Artesanato "Mãos que criam" que será oferecida com o objetivo de desenvolver atividades com os usuários do CRAS e a comunidade, a fim de fortalecer vínculos e prevenir a ocorrência de situações de exclusão social e de risco. Além de possibilitar acesso à experiências e manifestações artísticas e culturais, com vistas ao desenvolvimento dos seus usuários. Recursos advindos através do vínculo 660, sub. vínculo 660.05.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de profissional para ministrar a Oficina de Artesanato "Mãos que criam" do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social. A oficina deverá ser ministrada em conformidade com o Plano de Trabalho da Oficina e este termo de referência. Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

O serviço deverá ser realizado por Profissional capacitado para ensino de técnicas manuais com finalidade de criação de peças artesanais únicas e personalizadas, os participantes terão a oportunidade de desenvolver suas habilidades criativas, explorar novas técnicas e materiais, além de produzir peças exclusivas. Seu conteúdo programático deverá contar com trilhas de ensino das técnicas de artesanato como decoupage, pintura em tecido, patchwork, macramê e biscuit. As atividades deverão ser estruturadas considerando a metodologia aplicada no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) que objetiva fortalecer os vínculos dos usuários na família e na comunidade, por meio de um período de convivência durante o qual se dialoga e são vivenciadas experiências com potencial de gerar proteção social.

Sua qualificação deverá ser comprovada mediante a apresentação de certificado de conclusão dos cursos de Artesanato em biscuit, patchwork, tingimento e pintura em tecidos, e macramê.

Cabe ao facilitador conduzir os grupos e atividades, definir os percursos e estratégias para a abordagem dos temas propostos avaliar os encontros por meio do acompanhamento dos usuários na execução das atividades e participar das reuniões de equipe. O professor deverá solicitar antecipadamente a equipe técnica do CRAS, por escrito, os materiais dos quais necessitar para a realização das atividades da oficina.

As oficinas serão realizadas pelo período de 6 (seis) meses totalizando 72 horas para execução da oficina, a qual será ministrada nas segundas-ferias, com duração de 3 (três) horas semanais e 12 (doze) horas mensais. O local de realização da oficina é nas dependências do CRAS - Carlos Adalberto Rigon Chaves, sito Av. Pedro Ferreira, nº510, em Itacurubi - RS.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares que consiste na necessidade de contratar profissional capacitado para ministrar a Oficina de Artesanato "Mãos que criam", a mesma é necessária para ofertar o ensino qualificado aos usuários do CRAS, oferecendo aos participantes oportunidade de aprender, aprimorar seus conhecimentos, se expressar artisticamente e envolver-se no trabalho em grupo. Os encontros visam também possibilitar aos participantes reflexões sobre si e seu entorno, proporcionando associações entre o indivíduo, a coletividade, a circulação das ideias e a troca de experiências entre seus pares. Sua oferta possibilita o acesso à experiências terapêuticas, manifestações artísticas e culturais, além da oportunidade de inserção no mundo do trabalho, gerando renda, estimulando o desenvolvimento das habilidades manuais.

A oficina já era anteriormente oferecida pelo CRAS logo se faz necessária nova contratação para evitar a interrupção abrupta dos benefícios proporcionados a comunidade, como fortalecimento de vínculos e prevenção a ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil. Além de possibilitar acesso à experiências e manifestações artísticas e culturais, com vistas ao desenvolvimento dos seus usuários.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de Profissional para ministrar a Oficina de Artesanato "Mãos que criam", conforme as especificações/condições que serão definidas no termo de referência.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação possui as especificações a seguir:

O serviço deverá ser realizado por Profissional capacitado para ensino de técnicas manuais com finalidade de criação de peças artesanais únicas e personalizadas, os participantes terão a oportunidade de desenvolver suas habilidades criativas, explorar novas técnicas e materiais, além de produzir peças exclusivas. Seu conteúdo programático deverá contar com trilhas de ensino das técnicas de artesanato como decoupage, pintura em tecido, patchwork, macramê e biscuit. As atividades deverão ser estruturadas considerando a metodologia aplicada no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) que objetiva fortalecer os vínculos dos usuários na família e na comunidade, por meio de um período de convivência durante o qual se dialoga e são vivenciadas experiências com potencial de gerar proteção social.

Sua qualificação deverá ser comprovada mediante a apresentação de certificado de conclusão dos cursos de Artesanato em biscuit, patchwork, tingimento e pintura em tecidos, e macramê.

Cabe ao facilitador conduzir os grupos e atividades, definir os percursos e estratégias para a abordagem dos temas propostos avaliar os encontros por meio do acompanhamento dos usuários na execução das atividades e participar das reuniões de equipe. O professor deverá solicitar antecipadamente a equipe técnica do CRAS, por escrito, os materiais dos quais necessitar para a realização das atividades da oficina.

As oficinas serão realizadas pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período a critério da administração. A oficina será ministrada nas segundas-ferias, com duração de 3 (três) horas, totalizando 12 (doze) horas mensais. O local de realização da oficina é nas dependências do CRAS - Carlos Adalberto Rigon Chaves, sito Av. Pedro Ferreira, nº510, em Itacurubi - RS.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A oficina de Artesanato "Mãos que criam" será realizada pelo período de 6 meses, podendo ser renovada por igual período. Será ministrada nas dependências do CRAS - Carlos Adalberto Rigon Chaves, nas segundas-feiras com duração de 3 horas semanais e total de 12 horas mensais, sendo que o turno e o horário poderão ser alternados conforme a demanda e a preferência dos usuários e da equipe técnica. Os grupos, compostos por no máximo 30 pessoas, devem ter atividades previamente planejadas com 15 minutos de intervalo e lanche.

O professor deverá conduzir seus alunos durante as aulas, bem como utilizar dos recursos materiais e instrumentos disponíveis no CRAS, e deverá elaborar uma apostila para facilitar o conhecimento teórico dos mesmos. Todo material que o professor necessitar e não tiver disponível no CRAS, deverá ser solicitado à equipe técnica, por escrito, com antecedência.

O profissional deverá instruir sobre técnicas manuais com finalidade de criação de peças artesanais únicas e personalizadas, os participantes terão a oportunidade de desenvolver suas habilidades criativas, explorar novas técnicas e materiais, além de produzir peças exclusivas. Seu conteúdo programático deverá contar com trilhas de ensino das técnicas de artesanato como decoupage, pintura em tecido, patchwork, macramê e biscuit. As atividades deverão ser estruturadas considerando a metodologia aplicada no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) que objetiva fortalecer os vínculos dos usuários na família e na comunidade, por meio de um período de convivência durante o qual se dialoga e são vivenciadas experiências com potencial de gerar proteção social. Os trabalhos serão concluídos com a avaliação feita pelo facilitador, que apontará a evolução do grupo durante seu período de atuação.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

Gestor do contrato: a Secretária SMTDS, Karina Silva Lourenço;

Fiscal do contrato: a Coordenadora do CRAS, Tais Carvalho Leal.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 18/03/2025

Hora: 10:35:41

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento do serviço prestado será realizado mensalmente, em até 10 (dez) dias dos mês subsequente ao da prestação de serviço e após apresentação da Nota Fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão presencial.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total R\$ 7.799,76.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (10) – Sec. Munic. do Trabalho e Desenvolvimento Social

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2039)

CÓDIGO REDUZIDO: 860 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre